

2.8. Inspeção Ordinária nº 025/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de São Felix do Xingu, em 12 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1135/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21126/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.9. Inspeção Ordinária nº 026/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Ourilândia do Norte, em 13 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1125/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21123/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.10. Inspeção Ordinária nº 009/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Irituia, em 2 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1504/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 26982/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.11. Inspeção Ordinária nº 010/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Nova Timboteua, em 3 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1516/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 26984/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.12. Inspeção Ordinária nº 011/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Maracanã, em 3 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1500/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 26989/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.13. Inspeção Ordinária nº 012/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de São João de Pirabas, em 3 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1512/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 26988/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.14. Inspeção Ordinária nº 020/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Ulianópolis, em 16 de abril de 2009, encaminhada através do Of. nº 1586/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 27724/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.15. Inspeção Ordinária nº 021/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Paragominas, em 17 de abril de 2009, encaminhada através do Of. nº 1577/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 27721/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.16. Inspeção Ordinária nº 034/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Mocajuba, em 25 de agosto de 2009, encaminhada através do Of. nº 1595/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 27734/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.17. Inspeção Ordinária nº 018/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Tailândia, em 14 de abril de 2009, encaminhada através do Of. nº 1590/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 27726/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de relatoria do Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES:

3.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 026/2000-MP/2ºPJ/MA/PC (Protocolo 5651/99). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 333/2007-MP/2ºPJ/MA/PC). Interessada: AMASA S/A. Assunto: Atividade de pesca e criação de camarão sem licença ambiental. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 202/2008-MP/2ºPJ/DC/PP (Protocolo 30552/2008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 003/2009-MP/2ºPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Walber Wolgrand Menezes Marques. Assunto: Informa suposta irregularidade no pagamento dos alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, para adoção das providências cabíveis. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU,

à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.1.3. Procedimento Extrajudicial nº 048/2007-MP/3ºPJ/DH (Protocolo 3794/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Of. Nº 085/2009-MP/3ºPJ/DH). Interessado: Sr. Lindacir Rodrigues da Silva. Assunto: Abuso de autoridade praticado por policiais da DRFV. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público DECIDIU, à unanimidade de votos, restituir os autos à Promotoria de Justiça de origem, tendo em vista não ser atribuição deste Órgão, homologar promoção de arquivamento em matéria de natureza criminal, devendo o arquivamento ser submetido ao Juiz Competente, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal c/c Art. 15, parágrafo único da Resolução nº 13 do Conselho Nacional do Ministério Público.

3.2. Processos de relatoria do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA:

3.2.1. Procedimento Extrajudicial nº 043/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 25915/2007). Órgão encaminhador: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 111/2007-MP/4ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Álvaro Araújo da Silva Castro. Assunto: Exigência de sindicalização para inscrição profissional pelo CRECI. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, e SUGERIR à Corregedoria-Geral a edição de recomendação, nos termos do art. 26, inciso X da LCE n.º 57/2006 e art. 15, inciso X da Lei 8.625/93, no sentido de orientar as Promotorias de Justiça, para que seus servidores incumbidos do atendimento ao público observem a legitimidade dos requerentes, tendo em vista que “ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado em lei”, a teor do que dispõe o art. 6º do Código de Processo Civil.

3.2.2. Procedimento Administrativo nº 108/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 21893/2007). Órgão encaminhador: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 395/2007-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Luiz Fernando Figueiredo Vieira. Assunto: Representação formulada contra o Banco da Amazônia. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.3. Procedimento Administrativo nº 112/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 25245/2007). Órgão encaminhador: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 367/2007-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessados: Sra. Generosa de Nazaré Almeida Viana de Moura e Sr. José Ribamar Tavares. Assunto: Representação contra a Comissão Eleitoral do Centro Comunitário Satélite, em razão de supostas irregularidades na eleição da diretoria para o biênio 2007/2009. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.4. Procedimento Administrativo nº 124/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 25858/2007). Órgão encaminhador: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 377/2007-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Arnaldo Moraes Machado. Assunto: Denúncia de supostas irregularidades na inexigibilidade de licitação nº 01/2007, publicada no DOE de 27.03.2007 pelo Tribunal de Contas do estado do Pará. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.5. Procedimento Extrajudicial nº 096/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 16640/2007). Órgão encaminhador: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 474/2007-MP/5ªPJ/DC/PP). Interessado: Conselho Regional de Medicina do Pará. Assunto: Denúncia de práticas ilegais por parte de enfermeiros, que estariam prescrevendo medicamentos que não são de sua competência. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.6. Processo nº 034/2004-MP/2ºPJCDI (Protocolo 7491/2007). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Icoaraci Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 026/2007-MP/2ºPCDI). Interessada: Junta Governativa Provisória do Clube de Mães “Sagrado Coração de Jesus”. Assunto: Solicita embargo das eleições da diretoria da referida entidade, designada para ocorrer no dia 19/9/2004. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.7. Procedimento Extrajudicial nº 092/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 5070/2006). Órgão encaminhador: 3º Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio (Of. Nº 087/2007-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessada: Sra. Maira Frade Martins Assunto: Denuncia tratamento desigual dispensado pela Universidade da Amazônia aos alunos de outras Instituições de Ensino Superior que utilizam a biblioteca daquela Universidade. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.8. Procedimento Extrajudicial nº 162/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 27868/2006). Órgão encaminhador: 4º

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio (Of. Nº 031/2007-MP/4ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Francisco Hélio Ferreira da Silva. Assunto: Representação formulada contra a Comissão dos Bairros de Belém. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU retirar o item de pauta, por solicitação do Exmo. Conselheiro Relator.

3.2.9. Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2007 (Protocolo 8883/2007). Órgão encaminhador: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá (Of. Nº 059/2007-MP/4ªPJ/Crim). Interessado: O Ministério Público. Assunto: Apuração de possível cobrança de valores para emissão de laudos periciais no Centro de Perícias Criminais “Renato Chaves”, Unidade de Marabá. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.10. Procedimento Extrajudicial nº 010/2005-MP/1ªPJ/Cív/DCC (Protocolo 11356/2007). Órgão encaminhador: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. Nº 127/2007-MP/1ªPJ/Cív/DCC). Interessado: Sr. José Augusto Damasceno da Silva e Moacyr Garcem de Magalhães. Assunto: Solicita providências no sentido de se apurar irregularidades nas eleições para o Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Araújo Figueiredo. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.11. Procedimento Extrajudicial nº 020/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 11500/2007). Órgão encaminhador: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 294/2007-MP/5ªPJ/DC/PP). Interessada: Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará. Assunto: Solicita providências com relação à inexistência de leitos para tratamento de pacientes renais crônicos no município de Belém. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.12. Procedimento Extrajudicial nº 129/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 12067/2007). Órgão encaminhador: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 315/2007-MP/5ªPJ/DC/PP). Interessado: O Ministério Público. Assunto: Apuração da transferência do agendamento de consultas no Hospital Betina Ferro para a Central de Consultas da SESMA. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.3. Processos de relatoria do Conselheiro MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS:

3.3.1. Processo nº 029/2001-2ªPJ/MA/PC (Protocolo 19621/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/2ªPJ/MA/PC). Interessado: Sr. Vivaldo Rodrigues Vasconcelos. Assunto: Denúncia o depósito irregular de lixo na via pública. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU retirar este item da pauta, para que seja apreciado oportunamente, tendo em vista a ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

3.3.2. Processo nº 075/2008-PJDH (Protocolo 4223/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Of. Nº 055/2009-MP/2ªPJDH). Interessado: Sr. André José Cristino Bastos. Assunto: Apreensão de veículo. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão, tendo em vista a ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

3.3.3. Processo nº 086/2006-MP/PJ/DC (Protocolo 18758/2006). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Of. S/N, de 17/1/2008). Interessado: Conselho Regional de Medicina. Assunto: Solicitação de providências contra possíveis irregularidades que estariam sendo praticadas pela Clínica Bel Plástica. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU retirar este item da pauta, para que seja apreciado oportunamente, tendo em vista a ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

3.3.4. Processo nº 025/2002-PJDMA (Protocolo 16910/2002). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/2ªPJ/MA/PC). Interessados: Moradores da Passagem São José. Assunto: Denunciam poluição sonora que estaria sendo praticada por morador da referida passagem. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU retirar este item da pauta, para que seja apreciado oportunamente, tendo em vista a ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

3.3.5. Procedimento Extrajudicial nº 002/2009-MP/2ºPJ/DC/PP (Protocolo 19618/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 008/2009-MP/2ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Wanderson de Souza Silva. Assunto: Denúncia de possível ilegalidade em cláusula de Edital do concurso público da Polícia Militar do Estado do Pará, que estabelece limitação de idade para inscrição no certame. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU retirar este item da pauta, para que seja apreciado oportunamente, tendo em vista a ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

3.3.6. Procedimento Extrajudicial nº 109/2005-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 24325/2005). Órgão encaminhador: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 453/2007-MP/5ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Roberto Ronald de Sousa Rodrigues. Assunto: Denuncia o não fornecimento, por parte da SESPA,